

Processo nº 053207/2017
Colaboração nº 208 /2018

4º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção do **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NIDA VANINI DE ANDRADE**

Aos vinte um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte , na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10632 DE 2017, representado, pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação, EDUARDO RIBEIRO GUERRA**, portador do RG nº 45.661.094-7 SSP/SP e CPF nº 423.744.988-24, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernandes Martins , nº 1949, Jardim Aeroporto III, neste ato representada por sua **Presidente** Padre Ovídio José Alves de Andrade R.G. nº9.872.151-3 SSP-SP , CPF:980.877.978-68, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NIDA VANINI DE ANDRADE** em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS

A partir do primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte um, a quantidade de crianças atendidas será de **125 (cento e vinte e cinco)** crianças de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

FAIXA ETÁRIA	META DE ATT	VALOR PER CAPTA	REPASSE MÊS	VALOR REPASSE JANEIRO A DEZEMBRO
Berçário I		R\$ 679,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Berçário II		R\$ 583,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maternal I		R\$ 526,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maternal II		R\$ 449,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fase I	50	R\$ 437,59	R\$ 21.879,50	R\$ 262.554,00
Fase II	75	R\$ 437,59	R\$ 32.819,25	R\$ 393.831,00
Estagiário		R\$ 759,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Água e Luz	1	R\$ 1.085,51	R\$ 1.085,51	R\$ 13.026,12
TOTAIS	125	-	R\$ 55.784,26	R\$ 669.411,12

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte um, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

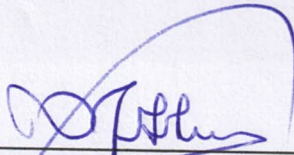
CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Eduardo Ribeiro Guerra
RG nº 45.661.094-7 SSP/SP e CPF nº 423.744.988-24
Secretário Municipal de Educação

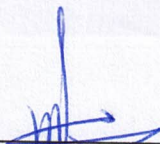


PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA
Presidente Padre Ovídio José Alves de Andrade
R.G nº 9.872.151-3SSP-SP, CPF:980.877.978-68
Presidente

Testemunhas:



Tamara Eugenia Coelho Plácido
Coordenadora de Planejamento e Gestão
Divisão de Creches



Marinalva Moura Santos
GF- Administração de Creches
Divisão de Creches

ANEXO RP-12
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO/COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE ADITAMENTO/COLABORAÇÃO Nº: **208/2018**

OBJETO: A colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o PODER PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

ADVOGADO(S)/Nº OAB (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos ciente de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Franca, 21 de dezembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Tamara Eugênia Coelho Raiz Plácido

Cargo Coordenadora de Planejamento e Gestão - Divisão de Creches

CPF: 125.917.078-04

RG: 19.542.207-7

Data de Nascimento: 26/09/1970

Endereço residencial completo: R: Dinamérico de Azevedo, nº 542 – Centro – Cristais Paulista – SP

E-mail pessoal: tamaraplacido@gmail.com

E-mail institucional: tamaraplacido@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 99225-1371

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eduardo Ribeiro Guerra

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 423.744.988-24 RG: 45.661.094-7

Data de Nascimento: 18/04/1995

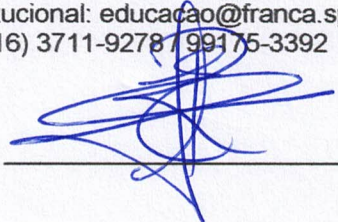
Endereço residencial completo: R: Jovita de Melo, 780 – São José, Franca – SP

E-mail pessoal: eduardoguerra@franca.sp.gov.br

E-mail institucional: educacao@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 3711-9278 / 99175-3392

Assinatura: _____



PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade

Cargo: Presidente

RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68

Data de Nascimento: 24/12/1957

Endereço residencial completo: Rua João Santos Ferreira, 870 – Jd. Paulistano

E-mail institucional: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

E-mail pessoal: ovidiojaa@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3703-3938 / 99144-3070

Assinatura: _____

